



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

## **LEI N.º 1.906** **DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS** **ADICIONAL ESPECIAL NA FORMA QUE ESPE-** **CIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR-** **RELATAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 9.572.000,00 (nove milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL	
429	12.361.0003.1025.0000		GESTÃO EM EDUCACAO.	3.100.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100	039	CENTRO ATENDIMENTO EDUCACIONAL - CAEC	
02	06	02	SETOR DE SERVICOS MUNICIPAIS	
430	15.452.0006.1025.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	750.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100	040	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	
02	06	06	SETOR DE AGUA E ESGOTO	
431	17.512.0006.1026.0000		GESTÃO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	4.000.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07		OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100	041	DESENVOLVE SP - LAGOA TRATAMENTO	
02	07	04	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

428	08.244.0005.1025.0000	GESTÃO EM SAÚDE.	1.150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100	038	SEDE PROJETO GURI
<b>02 07 01 SETOR DE SAUDE</b>			
432	10.301.0005.1022.0000	GESTÃO EM SAÚDE.	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên
<b>02 07 01 SETOR DE SAUDE</b>			
432	10.301.0005.1022.0000	GESTÃO EM SAÚDE.	472.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên

**Artigo 2º** - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I - das Operações de Créditos autorizadas pelas Leis Municipais nº 1.891/2023 e 1.899/2023, totalizando o valor de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil)**, por força do repasse da Emenda Parlamentar nº 36000.4985232/02-300, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo do repasse da Emenda Parlamentar nº 36000.4575092/02-200, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.870 de 25 de novembro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

**Artigo 4º** - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

**Artigo 5º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 15 de setembro de 2023.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.